



MINISTÉRIO DA SAÚDE



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
RIS - RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE - 2015
Edital de Abertura nº 49/2014**

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

**RIS – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2015
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

MINISTÉRIO DA SAÚDE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO: Hospital Fêmeina; Hospital Cristo Redentor; Hospital Criança Conceição; Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar; Unidade de Saúde Santíssima Trindade; Unidade de Saúde Parque dos Maias; Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida; Unidade de Saúde Jardim Leopoldina; Unidade de Saúde Floresta; Unidade de Saúde Divina Providencia; Unidade de Saúde Costa e Silva; Unidade de Saúde COINMA; Unidade de Saúde Barão de Bagé; Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde – CETPS; Centro de Atenção Psicossocial I – Infantil; Unidade de Saúde SESC; Centro de Atenção Psicossocial II – Adulto; Unidade de Saúde Conceição; Unidade de Saúde Jardim Itú; Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.

APRESENTAÇÃO

A Residência Integrada em Saúde do GHC – RIS/GHC – criada em 2004, tem como objetivo geral, especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço, com a finalidade de atuar em equipe, de forma interdisciplinar, em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e proposição de ações que visem concretizar os princípios e diretrizes do SUS. É uma modalidade de formação pós-graduada – Lato Sensu – organizando-se como formação multiprofissional em serviço com carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva. As atividades de formação são constituídas de 20% de atividades de formação teórica (campo e núcleo) e 80% de atividades de formação em serviço, recebendo orientação docente-assistencial de profissionais do GHC que desenvolvem as funções de orientação em serviço, preceptoria e orientação de Trabalhos de conclusão de residência, além de convidados externos para o desenvolvimento de temáticas específicas.

As áreas de ênfases e profissões que integram a turma 2015 da RIS/GHC são:

Saúde da Família e Comunidade: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional;

Saúde Mental: Artes, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional;

Atenção ao Paciente Crítico: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Serviço Social;

Oncologia/Hematologia: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social;

Gestão em Saúde: Graduados em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde;

Atenção Materno Infantil e Obstetrícia: Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Psicologia;

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Odontologia.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 49/2014
RIS – RESIDENCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2015
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

O denominado Grupo Hospitalar Conceição torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para a turma 2015 da Residência Integrada em Saúde (RIS/GHC), modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, com regime de dedicação exclusiva, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde. A RIS/GHC oferece formação nas áreas de ênfase de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental, Atenção ao Paciente Crítico, Oncologia e Hematologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Atenção Materno Infantil e Obstetrícia, Gestão em Saúde (quadro 1.1), para uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço e a intervenção interdisciplinar crítica e resolutive. O processo de formação dos residentes de todas as áreas de ênfase segue as diretrizes institucionais em consonância com o SUS, portanto, o aprendizado em serviço será desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados disponíveis no Grupo Hospitalar Conceição ou na rede de ações e serviços em saúde, conforme o programa estabelecer. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras institucionais, bem como do Regimento da Escola GHC.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro Demonstrativo das Ênfases/Profissões

Nº	Área de Ênfase	Profissão	Graduação Exigida	Nº de Vagas	Classificação para 2ª Etapa	Classificação para 3ª Etapa	Local Credenciado de Profissionalização
1	Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Enfermagem	8	Até a 24ª classificação	Até a 8ª classificação	Porto Alegre/RS
2	Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Enfermagem	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação	Novo Hamburgo/RS *
3	Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Enfermagem	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação	Marau/RS *
4	Saúde da Família e Comunidade	Farmácia	Farmácia	5	Até a 15ª classificação	Até a 5ª classificação	Porto Alegre/RS
5	Saúde da Família e Comunidade	Farmácia	Farmácia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Marau/RS *
6	Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Nutrição	5	Até a 15ª classificação	Até a 5ª classificação	Porto Alegre/RS
7	Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Nutrição	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação	Novo Hamburgo/RS*
8	Saúde da Família e Comunidade	Odontologia	Odontologia	9	Até a 27ª classificação	Até a 9ª classificação	Porto Alegre/RS
9	Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	Psicologia	9	Até a 27ª classificação	Até a 9ª classificação	Porto Alegre/RS
10	Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	Psicologia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação	Marau/RS *
11	Saúde da Família e Comunidade	Serviço Social	Serviço Social	9	Até a 27ª classificação	Até a 9ª classificação	Porto Alegre/RS
12	Saúde da Família e Comunidade	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação	Porto Alegre/RS

Nº	Área de ênfase	Profissões	Graduação exigida	Número de vagas	Classificação para 2º etapa	Classificação para 3º etapa
13	Atenção ao Paciente Crítico	Enfermagem	Enfermagem	6	Até a 18ª classificação	Até a 6ª classificação
14	Atenção ao Paciente Crítico	Farmácia	Farmácia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
15	Atenção ao Paciente Crítico	Fisioterapia	Fisioterapia	4	Até a 12ª classificação	Até a 4ª classificação
16	Atenção ao Paciente Crítico	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
17	Atenção ao Paciente Crítico	Nutrição	Nutrição	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
18	Atenção ao Paciente Crítico	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
19	Saúde Mental	Enfermagem	Enfermagem	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
20	Saúde Mental	Artes	Graduação em Artes**	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
21	Saúde Mental	Psicologia	Psicologia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
22	Saúde Mental	Serviço Social	Serviço Social	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
23	Saúde Mental	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
24	Oncologia e Hematologia	Enfermagem	Enfermagem	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
25	Oncologia e Hematologia	Psicologia	Psicologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
26	Oncologia e Hematologia	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
27	Oncologia e Hematologia	Fisioterapia	Fisioterapia	2	Até a 6ª classificação	Até a 2ª classificação
28	Oncologia e Hematologia	Nutrição	Nutrição	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
29	Oncologia e Hematologia	Farmácia	Farmácia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
30	Gestão em Saúde	Ciências Sociais Aplicadas e Saúde	Ciências Sociais Aplicadas e Saúde	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação
31	Materno infantil	Enfermagem	Enfermagem	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação
32	Materno infantil	Serviço Social	Serviço Social	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
33	Materno infantil	Psicologia	Psicologia	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
34	Materno infantil	Nutrição	Nutrição	1	Até a 3ª classificação	Até a 1ª classificação
35	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	Odontologia	3	Até a 9ª classificação	Até a 3ª classificação

(*) Observações:

- Os locais de profissionalização correspondem a serviços de saúde da Atenção Básica dos respectivos municípios. A escolha do local de profissionalização por parte do residente deverá ser declarada no ato da inscrição.

- O número de vagas por local de profissionalização poderá ser redefinido pelo GHC, conforme a possibilidade/disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

- A escolha do local de profissionalização não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em Unidades de Aprendizagem em Serviço na Rede Intersetorial de Saúde em outros municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com o Grupo Hospitalar Conceição. Nesses casos, a realocação dos residentes dar-se-á mediante critérios e necessidades exclusivos do Grupo Hospitalar Conceição.

(**) Critérios de inscrição para as vagas de Artes: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Artística, Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança ou Música.

1.2 DAS ÁREAS DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE

1.2.1 SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Especializar profissionais de saúde em atenção básica voltada à intervenção nos problemas e situações de saúde no contexto individual, familiar e coletivo de forma integrada, conforme os princípios do SUS.

1.2.1.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.2.1.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.1.3 – Titulação: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

1.2.1.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.2 ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde diretamente ou indiretamente vinculadas ao tratamento de pacientes críticos/potencialmente críticos, buscando a formação de recursos humanos qualificados para a atenção a complexidade progressiva dos usuários no SUS.

1.2.2.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Serviço Social.

1.2.2.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.2.3 – Titulação: Residência em Atenção ao Paciente Crítico.

1.2.2.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.3 SAÚDE MENTAL

Especializar profissionais de saúde para trabalhar em saúde mental, numa perspectiva de equipe, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica no Brasil, tendo como pressuposto básico a reinserção social.

1.2.3.1 – Público: Graduados em Artes, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.2.3.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.3.3 – Titulação: Residência em Saúde Mental.

1.2.3.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.4 ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na área de oncologia e hematologia, ênfase no adulto, buscando a formação de recursos humanos qualificados para a prática de atenção integral ao paciente hemato-oncológico no SUS, no que se refere à saúde individual, familiar e coletiva no trabalho em equipe interdisciplinar.

1.2.4.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social.

1.2.4.2 – Duração prevista: 2 anos.

1.2.4.3 – Titulação: Residência em Oncologia e Hematologia.

1.2.4.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.5 GESTÃO EM SAÚDE

Especializar profissionais para atuar em gestão de sistemas e serviços de saúde nas áreas de planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação, aplicadas a organização de redes de atenção à saúde, sob os princípios do SUS.

1.2.5.1 – Público: Graduados em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.

1.2.5.2 – Duração prevista 2 anos

1.2.5.3 – Titulação: Residência em Gestão em Saúde.

1.2.5.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.6 MATERNO INFANTIL E OBSTETRÍCIA:

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção à saúde da gestante e do recém-nascido sob os princípios do SUS.

1.2.6.1 – Público: Graduados em Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

1.2.6.2 – Duração prevista 2 anos

1.2.6.3 – Titulação: Residência em Materno Infantil e Obstetrícia.

1.2.6.4 – Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa esta condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2.7 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Especializar odontólogos na atenção em saúde bucal, especificamente no contexto cirúrgico e traumatológico bucomaxilofacial em consonância com os princípios do SUS.

1.2.7.1 – Público: Graduados em Odontologia

1.2.7.2 - Duração prevista 3 anos

1.2.7.3 – Titulação: Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

1.2.7.4 - Certificado de Conclusão: a obtenção da certificação do programa está condicionado ao aproveitamento mínimo previsto nas atividades descritas no Plano de Ensino do Programa da RIS GHC e determinações vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.3.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro deste Edital, item 1.1 para Residência Integrada em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

1.3.2 O Programa de Residência destina-se a portadores de diploma de curso de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula (12 de Fevereiro de 2015). Nos casos de candidatos formados no exterior o diploma deve estar devidamente revalidado por Instituição competente até a data da matrícula.

2. Cronograma de Execução

2.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova objetiva, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação de Seleção	31/10/14
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	31/10 a 30/11/14
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	01/12/14
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	01/12/14
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por profissão	04/12/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	05 e 08/12/14
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por profissão	10/12/14
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	13/12/14
1ª ETAPA - Data provável de aplicação das provas objetivas – Horário das 9h30min às 12h30min.	21/12/14
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	22/12/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	29 e 30 /12/14
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	12/01/15
Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	13/01/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	14/01/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	15 a 16/01/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site	19/01/15
2º ETAPA - Período para entrega dos documentos das provas de títulos por candidatos classificados aprovados na prova objetiva – via sedex ou presencial	20 e 21/01/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos individualmente no site	02/02/15
Data para vistas da documentação entregue para a prova de títulos	03/02/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas de títulos	03 e 04/02/15
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas de títulos individualmente no site	09/02/15
3º ETAPA - Publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos aprovados por profissão, para realização da matrícula – 1ª chamada	10/02/15
Data para realização das matrículas da 1ª chamada	12/02/15
Publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos aprovados por profissão, para realização da matrícula – 2ª chamada	19/02/15
Data para realização das matrículas da 2ª chamada	24/02/15
Início das atividades da RIS/GHC e assinatura do contrato	02/03/15

2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

2.2 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 2 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher a ênfase/profissão pretendida.
- 3.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 3.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório que atenda às exigências da profissão, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 3.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 3.4.1. O valor da taxa de inscrição por ênfase/profissão corresponde a:
- a) R\$ 102,00 (cento e dois reais).
- 3.4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 3.4.4. O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de uma ênfase/profissão deste Edital.
- 3.4.5. O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 3.4.6. O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 3.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 3.5.1. As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 3.5.2. Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 3.5.3. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo I Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 3.5.5. Caso o candidato não envie o Anexo I Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 3.5.6. O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 3.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 3.6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.6.2. O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 3.6.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 3.6.4. Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.6.5. O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 3.6.6. O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.
- 3.6.7. O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, CEP 92010-242, Centro, Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 4.1.2. A avaliação das provas objetivas terá a seguinte composição para todas as profissões:
- a) 20 (vinte) questões de Políticas Públicas;
- b) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (por profissão).
- 4.1.3 **Da Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.1.3.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital, no município de Porto Alegre/RS ou de Canoas/RS, conforme disponibilidade de locais.
- 4.1.3.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

- 4.1.3.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 4.1.3.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 4.1.3.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 4.1.3.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 4.1.3.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 4.1.3.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 4.1.3.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 4.1.3.10 O nome cadastrado na inscrição deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deve constar em ata de sala.
- 4.1.3.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 4.1.3.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 4.1.3.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Concurso Público.
- 4.1.3.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 4.1.3.15 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura da sala.
- 4.1.3.16 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 4.1.3.17 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 4.1.3.18 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 4.1.3.19 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 4.1.3.20 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 4.1.3.21 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 4.1.3.22 Ao término do período destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão, após a entrega das suas grades de respostas, assinar o termo de encerramento da ata de sala. Caso o candidato se negue a permanecer em sala o termo de encerramento da ata de sala poderá ser assinado por Fiscal de outra sala, como testemunho do fato.
- 4.1.3.23 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 4.1.3.24 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 4.1.3.25 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 4.1.3.26 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. O caderno de provas não será entregue ao candidato em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 4.1.3.27 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 4.1.3.28 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 4.1.3.29 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 4.1.3.30 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 4.1.3.31 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;

- c) chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
- e) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- f) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- g) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

4.1.4 DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.4.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.1.4.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 4.1.4.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 4.1.4.4 Na grade de respostas customizada por candidato, questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 4.1.4.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, para todas as profissões, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Políticas Públicas	Eliminatório e Classificatório	20	2,5 pontos	15 pontos	50 pontos
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,5 pontos	15 pontos	50 pontos
Total		40			100 Pontos

- 4.1.4.6 Será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 30 (trinta) pontos, considerando a soma de pontos das disciplinas das provas objetivas e, simultaneamente, atingir o ponto mínimo na disciplina, bem como estar aprovado dentro da classificação mínima para esta etapa, conforme subitem 1.1 deste Edital, por ênfase/profissão.
- 4.1.4.7 Todo candidato que não alcançar o desempenho mínimo em termos de nota e classificação nas provas objetivas será excluído do processo seletivo público, sendo atribuída a situação de reprovado. Os candidatos classificados dentro da reserva de vagas para a segunda etapa deste Edital, conforme subitem 1.1, por ênfase/profissão, terá o resultado de aprovado.
- 4.1.4.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última classificação mínima por ênfase/profissão, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 4.1.4.9 **A bibliografia é parte integrante deste Edital, conforme Anexo II.**

4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

- 4.2.1 A etapa de prova de títulos possui caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 100 (cem) pontos.
- 4.2.2 Participará desta etapa somente o candidato que tenha atingido a nota e classificação mínima nas provas objetivas, aplicados os critérios desempates, com observância ao quadro de vagas do subitem 1.1 deste Edital, por ênfase/profissão.
- 4.2.3 O candidato classificado para a 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público deverá enviar o documentos relativos a prova de títulos, via Sedex, ou presencial, no período previsto no cronograma de execução (a data de postagem deverá estar dentro do período de entrega determinado). Os documentos deverão ser entregues na Fundação La Salle pessoalmente ou enviados, por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS.
- 4.2.4 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a cópia simples dos documentos apresentado. Não serão aceitos outros formatos de formulários de pontuação da prova de títulos além daquele constante em Anexo III nesse Edital, devendo o mesmo ser enviado preenchido nos itens que cabem ao candidato e devidamente assinado. Formulários em outros formatos ou não assinados terão sua pontuação desconsiderada (equivalente a zero) nessa etapa. Todos os documentos/certificados do currículo devem ter suas páginas numeradas em ordem crescente. Deve-se indicar ao lado da numeração da página a alínea correspondente para cada documento. Ex.: 1A, 3A, 5B, 15E. Para os itens com pontuação conforme carga horária do evento, somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária total explícita. A documentação excedente, sem páginas numeradas ou que não indique a alínea correspondente será desconsiderada, tendo pontuação equivalente a zero. **Os candidatos terão total responsabilidade sobre a veracidade e a procedência das informações contidas na documentação entregue, assumindo responsabilidade em caso de incorreções.**
- 4.2.5 Os documentos apresentados, para comprovar atividades realizadas na área de ênfase, terão relevância de pontuação quando contiverem **especificamente no título** da atividade uma ou mais das seguintes palavras-chave:
 - a) COD 13 A 18 - ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO palavras-chave: Cateter; Choque; Sepsis; Classificação de Risco; Desnutrição; Disfagia; Doação de órgãos; Emergência; Hemodiálise; Infecção; Neonatologia; Paciente Crítico; Parenteral; Sedação e Analgesia; Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA); Terapia parenteral; Terapia Intensiva; Trauma; Urgência; Ventilação Mecânica.
 - b) COD 24 A 29 – ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA palavras-chave: Oncologia e Hematologia; Câncer; Quimioterapia; Radioterapia; Medula óssea; Terminalidade; Luto.

- c) COD 1 A 12 – SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE palavras-chave: Saúde da Família e Comunidade; Estratégia de Saúde da Família; Atenção Primária a Saúde; Atenção Básica; Saúde Coletiva; Saúde Pública.
- d) COD 19 A 23 – SAÚDE MENTAL palavras-chave: Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Produção de Subjetividade; Sofrimento Psíquico; Redução de Danos; Dependência Química; Uso de substâncias psicoativas; Atenção Psicossocial; Suicídio; Loucura; Transtornos Mentais.
- e) COD 31 a 34 – ATENÇÃO MATERNO INFANTIL E OBSTETRÍCIA palavras-chave: Atenção Materno Infantil e Obstetrícia; Aleitamento; Criança; Neonatal; Puerpério; Puericultura; Mãe-bebê; Parto; Nascimento; Pré-natal; Gestação; Pediatria; recém-nascido; Amamentação.
- f) COD 35 – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL palavras-chave: Cirurgia Bucomaxilofacial; Cirurgia das Deformidades Maxilofaciais; Cirurgia Reconstructora Maxilofacial; Cirurgia da Patologias Maxilofaciais.

4.2.6 A nota final do candidato será a soma da pontuação dos resultados das provas, de acordo com os pesos especificados no quadro abaixo.

PESO DAS PROVAS SELETIVAS POR ETAPA	
Provas Seletivas	Peso
1ª Etapa: Prova Objetiva	7
2ª Etapa: Prova de Títulos	3
TOTAL	10

- 4.2.7 O candidato que não realizar a primeira etapa (prova objetiva), será excluído do processo seletivo público.
- 4.2.8 Aos candidatos participantes da segunda etapa (prova de títulos), será disponibilizado vista ao formulário de pontuação da prova de títulos, exclusivamente, na data prevista no cronograma de execução deste Edital. O interessado deverá comparecer, na data indicada, na Escola GHC - Secretaria Acadêmica, Av. Francisco Trein, 326 - andar térreo - Bairro Cristo Redentor no horário das 9h às 12h30min e das 13h30min às 17h.
- 4.2.9 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 4.2.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo público.
- 4.2.11 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, o candidato solicitará a revisão da pontuação determina na prova de títulos.
- 4.2.12 Não será permitido ao candidato realizar nenhum tipo de cópia dos documentos.
- 4.2.13 O candidato poderá ter vista da documentação apresentada na prova de títulos, permanecendo em silêncio e por um tempo máximo de 30 minutos.
- 4.2.14 Somente será autorizada a visualização por terceiros nos casos onde for apresentado procuração simples específica para este fim.
- 4.2.15 Os resultados da segunda etapa serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.16 O candidato poderá interpor recurso administrativo, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, referente ao resultado da segunda etapa (prova de títulos), exclusivamente, nos dias determinados no cronograma de execução deste Edital.
- 4.2.17 Não serão considerados pedidos de recursos administrativos enviados fora do prazo estabelecido.
- 4.2.18 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 5.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 5.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 5.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 5.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 5.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 5.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 5.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 5.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou presencial no endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas,

RS, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.

- 5.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 5.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 5.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Etapa das provas

- 6.1.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste processo seletivo público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da prova de títulos com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos as ênfases/profissão. A primeira etapa de provas objetivas terá peso 7 (sete) e a segunda etapa de prova de títulos terá peso 3.
- 6.1.2. O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo da nota na prova objetiva e obtenha a classificação mínima atribuída a cada ênfase/profissão, na primeira etapa, conforme subitem 1.1. deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima terá o status de reprovado.
- 6.1.3. Se houver empate na classificação por ênfase/profissão, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior idade, (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - d) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA

7.1 [A convocação dos candidatos dar-se-á por publicação de Aviso com a lista homologada de candidatos classificados aprovados por profissão/ênfase, conforme cronograma de execução deste Edital.](#)

- 7.2 A matrícula será realizada pelos primeiros candidatos classificados na 2ª Etapa, de acordo com o número previsto de vagas, conforme declarado no item 1.1 Quadro Demonstrativo.
- 7.3 Os candidatos classificados aprovados para as vagas da RIS/GHC deverão comparecer no GHC, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula será considerado desistente, habilitando a chamada de aprovados da respectiva ênfase/profissão respeitando a ordem de classificação final homologada.
- 7.5 **Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar:**

- a) fotocópia da Carteira de Identidade ou protocolo de encaminhamento da mesma;
- b) fotocópia do CPF ou protocolo de encaminhamento do mesmo;
- c) fotocópia da Carteira de vacinação;
- d) uma foto 3 X 4 atual;
- e) guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP – pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo site www.previdenciasocial.gov.br
- f) fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino; se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até a data da matrícula. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- g) fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação emitida pelo Conselho competente, quando houver conselho;
- h) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- i) fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- j) comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil (será enviada lista dos aprovados para a agência Hospital Conceição para possível abertura de conta nova).

8. DA SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, por ênfase/profissão, até o número de vagas de cada turma.
- 8.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos aprovados pela ordem de sua classificação, mediante publicação de nova convocação, que devera ser consultada pelo candidato, exclusivamente, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 8.3 A partir da segunda chamada para matrícula, em caso de desistências, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes na listagem de aprovados obedecendo a ordem de classificação, esse chamamento poderá ocorrer por um prazo de 30 dias após o início do curso, ou seja, até dia 31/03/2015 (conforme Resolução CNRMS N°3 de 16/04/2012).
- 8.4 O candidato aprovado, da segunda chamada em diante, terá dois dias úteis a contar da data subsequente a publicação da convocação para comparecer na Escola GHC para realização da matrícula, devendo apresentar a

documentação necessária.

8.5 O não comparecimento caracterizará a desistência do candidato.

8.6 A Fundação La Salle, além da publicação de Aviso específico sobre a segunda chamada, encaminhará e-mail a todos os candidatos, informando sobre a nova convocação. O não recebimento dos informativos enviados por e-mail não poderá ser utilizado como justificativa para matrícula fora dos prazos estipulados neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Do Período de realização da Residência Integrada em Saúde

9.1.1 A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada em Saúde do GHC- RIS/GHC é de 24 meses, sendo o início desta turma previsto para o dia 02 de março de 2015 e término em 01 de março de 2017. Exceto para a Ênfase em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que a duração prevista para a realização do programa é de 36 meses com término em 01 de março de 2018.

9.2 Da Bolsa Residência

9.2.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa de educação pelo trabalho estipulada pelo Ministério da Educação, atualmente no valor bruto de R\$2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

9.2.2 Os residentes (R1, R2 e R3) deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais. O não cumprimento da dedicação exclusiva acarretará o desligamento definitivo do residente do programa.

9.2.3 Demais determinações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do Programa, desde que com determinação de impacto sobre programas em execução.

9.2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da RIS/Escola GHC.

9.2.5 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por conta própria, eximindo-se a Fundação La Salle o GHC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de uma etapa de prova seletiva deste processo seletivo público.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2014.

**Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor-Superintendente do
Grupo Hospitalar Conceição**

Anexo I – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2014 do processo seletivo público vem requerer:

a) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Ênfase/Profissão: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna
- () Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
- () Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
- () Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo II – Bibliografia por Profissão

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS POLÍTICAS PÚBLICAS

BIBLIOGRAFIA:

1. AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. Saúde soc. [online]. vol. 13, n. 3, pág. 16-29, 2004. ISSN 0104-1290. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n3/03.pdf>. Acesso em 02.12.2012.
2. Cecilio LCO. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cad Saude Publica 1997; 13(3):469-478.
3. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm Acesso em 02.12.2012
4. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência e saúde coletiva, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>. Acesso em: 02.12.2012.
5. CECCIM, Ricardo Burg, FERLA, Alcindo Antônio. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. educ. saúde [online]. 2008, vol.6, n.3, pp. 443-456. ISSN 1981-7746. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462008000300003&lang=pt. Acesso em 21.10.2014
6. DAHER, Donizete Vago; SANTO, Fátima Helena do Espírito; ESCUDEIRO, Cristina Lavoyer. Cuidar e pesquisar: práticas complementares ou excludentes? Revista Latino-Americana de Enfermagem, 10(2):145-150, mar./abr. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v10n2/10507.pdf>. Acesso em 02.12.2012.
7. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde.
8. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
9. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em 02.12.2012
10. CAMARGO JR, K.R. As armadilhas da “concepção positiva de saúde”. Physis: Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 63-76, 2007.
11. GIOVANELLA, Lígia; ESCOREL, Sarah; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; NORONHA, José de Carvalho; CARVALHO, Antonio Ivo de Carvalho (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Editora Fiocruz, 2ª Edição. 2012. Capítulos 12.
12. FLEURY, S. Reforma do Estado, Seguridade Social e Saúde no Brasil. In: MATTA, G.C.; LIMA, J.C.F. (org.). Estado, sociedade e formação profissional em saúde: contradições e desafios em vinte anos do SUS. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, p. 49-87. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Material&Tipo=8&Num=95>.
13. VALLA, Victor Vincent. Sobre participação popular: uma questão de perspectiva. Cad. Saúde Pública vol.14 suppl.2 Rio de Janeiro 1998.
14. MERHY, Emerson Elias. A perda da dimensão cuidadora na produção da saúde: uma discussão do modelo assistencial e da intervenção no seu modo de trabalhar a assistência. Rio de Janeiro. UFF. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-10.pdf>. Acesso: 22 de outubro de 2014.
15. PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Claudia, ALMEIDA, Célia; BAHIA, Lígia, MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Revista The Lancet. 2011. Disponível em: <http://www.thelancet.com/series/health-in-brazil>. Acesso em 22 de outubro de 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO ENFERMAGEM

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2 ed. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Cap. 1, 3, 4, 5 e 6. http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 13. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Brasília, DF. 2 ed. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília, DF, 2013.
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília, DF. 2013.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Relação de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública de Notificação Compulsória em todo território Nacional. Portaria MS/GM Nº. 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 . Brasília: Gabinete ministerial, Ministério da Saúde; 2011.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº28. Acolhimento à demanda espontânea: Queixas mais comuns na Atenção Básica. VOLUME II. Brasília, DF. 2012.
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº32. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, DF. 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS, Brasília, DF. 2009.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Saúde da criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília, DF. 2009.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 33. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento Brasília, DF. 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
11. BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem medico-cirurgica. Editora Guanabara koogan, Ed. 11ª, vol 1, 2009; Cap 1 a 13, 16 e 17, vol 2, 2009; Cap 22, 23, 27, 28, 41, vol 3, 2009; Cap 57 e vol 4, 2009; Cap 61, 62, 63, 69, 70, 71.
12. CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 671 p.
13. COFEN Conselho Federal De Enfermagem. Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
14. KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Ed.2ª. 2011, 198 p.
15. NANDA-I. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011. Porto Alegre: Artmed, 2010
16. ROCHA, Semiramis Melani Melo; ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de. O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev. Latino-Am. Enfermagem [online]. 2000, vol.8, n.6, pp. 96-101. ISSN 0104-1169. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v8n6/12354.pdf>. Acesso em: 26/08/2009.
17. SANTOS, M. N. dos; SOARES, O. M. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. Ed. Moriá. 1ª edição; 2014. (Cap. 2,3, 16 ao 25, 29, 31 ao 39 – Volume I/ Cap. 40 ao 46, 48,49, 51 ao 55, 66, 70- volume II).
18. TOWNSEND, M. C. Enfermagem Psiquiátrica - Conceitos de Cuidados. Guanabara Koogan. 3ª edição; 2002.
19. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. Enfermagem em Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FARMÁCIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BARROS, E.; BARROS, H.M.T. Medicamentos na prática clínica. Artmed: 2010. capítulos: 3 ao 9 e 11 ao 16.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Planejar é preciso: uma proposta de método para aplicação à assistência farmacêutica / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 74 p.: il. http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/06_1143_M.pdf
3. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005. Itens 32.3.9; 32.3.10; 32.5. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf . Acesso em 30/12/2012.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_farmacias_ambito_sus.pdf
5. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos Ed da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2009.
6. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 maio 2004.
7. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Organização Mundial da

- Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>. Acesso em 27/08/2009.
8. ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Pan-americana de Saúde, 24 p, 2002. Capítulos Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf>. Acesso em 27/08/2009.
9. GOMES, M.I.V.M; REIS, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. Capítulos 2, 5, 9, 13, 17, 18, 19, 23 e 29.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de Medicamentos - Temas Seleccionados. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 154 p. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_seleccionados.pdf. Acesso em 30/09/2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FISIOTERAPIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BISPO Jr., José Patrício. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, suppl.1, pp. 1627-1636. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>
2. JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Rev. bras. ter. intensiva [online]. 2007, vol.19, n.3, pp. 399-407. ISSN 0103-507X. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v19n3/v19n3a23.pdf>
3. KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos, fundamentos e técnicas. 4 ed. São Paulo: Manole, 2004. Cap. 1 a 6.
4. PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública, v. 35, n.1, p.103-109, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>
5. POSTIAUX, Guy. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar . 2. ed. São Paulo: Artmed, 2004. Cap. 3, 4, 5 e 6.
6. SARMENTO, George Jerre Vieira. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 19, 21, 23, 24, 32, 33, 34, 35 e 44.
7. SCANLAN, Craig L.; Wilkins, Robert L.; Stoller, James K. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 20, 39, 40, 42 e 43.
8. THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. Fisioterapia de Tidy. 13ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Cap. 2, 6, 8, 14, 15, 16 e 20.
9. KNOBEL, E. Terapia Intensiva: Pneumologia e fisioterapia respiratória. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.
10. JERRE, George. Fisioterapia no Paciente sob Ventilação Mecânica. IN: III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Bras Pneumol. 2007;33(Supl 2):S 142-S 150.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO FONOAUDIOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. CARVALHO, Marcus Renato de; TAVARES, Luís Alberto Mussa. Amamentação: bases científicas. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. COMUSA (Comitê Multiprofissional em Saúde Auditiva) 2009. Disponível em: http://www.audiologiabrasil.org.br/pdf/COMUSA_final_17_maior2009.pdf
3. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Célia Salviano. Disfagias Orofaríngeas – vol. 1, 2ª edição, Barueri, SP: Pró-Fono, 2004.
4. HERNANDEZ, Ana Maria; MARCHESAN, Irene. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter. 2001.
5. JOTZ, Geraldo Pereira; CARRARA DE ANGELIS, Elisabete; BARROS, Ana Paula Brandão. Tratado da Deglutição e Disfagia- No Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
6. ORTIZ, Karin Zazo (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 1ª edição, Baruer, SP: Manole, 2006.
7. ORTIZ, Karin Zazo (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. 2ª edição, Barueri, SP: Manole, 2006.
8. REHDER, M. I. B. C.; BRANCO, A. A. O. Disfonia e disfagia: interface, atualização e prática clínica. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.
9. SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília, DF. 2009.
10. SOUZA, Luiz Augusto de Paula and MENDES, Vera Lúcia Ferreira. O conceito de humanização na Política Nacional de Humanização (PNH). Interface (Botucatu) [online]. 2009, vol.13, suppl.1 [cited 2011-05-25], pp. 681-688. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832009000500018&lng=en&nrm=iso
11. PENTEADO, Regina Zanella Penteado. Fonoaudiologia em saúde pública/coletiva: compreendendo prevenção e o paradigma da promoção da saúde. Disponível em: http://www.pucsp.br/revistadisturbios/artigos/tipo_362.pdf
- 12.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO NUTRIÇÃO

BIBLIOGRAFIA:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf Acesso em 24/07/2014.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf> Acesso em 24/07/2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf. Acesso em 28/08/2012.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável/ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf. Acesso em 28/08/2012.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).
6. MAHAN, L.Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 13 ed. São Paulo: Rocca, 2013.
7. VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008. Capítulos 11, 17, 23, 38, 41 e 47.
8. WAITZBERG, Dan Linetzky. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral na Prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2006. Capítulos 11, 18, 19, 21, 22, 26, 29, 73, 97, 110 e 114.
9. SOBOTKA, Lúbos. Bases da Nutrição Clínica. 3ªed. Rub io,2008. Capítulos 2 e 8.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO ODONTOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: 2004. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/conferencia/Saude_Bucal/Rel_Final_CNSB.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
5. SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf
6. GOES, P.S.A; MOYSES, S.J (org.). Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas 2012. Capítulos: 1, 3, 4, 5.
7. PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ª Edição. Nova Odessa - São Paulo: Napoleão, 2009.. Cap.1, 5, 8, 10, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 29, 30 e 33.
8. MOISÉS, S.T.; MOISÉS, S.J.; KRIGER, L.. Saúde Bucal das Famílias, Trabalhando com evidências. São Paulo, Artes Médicas, 2008.308p. Cap. 4, 8, 9 e 10.
9. WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007. Cap. 6, 11, 12, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34.
10. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico. São Paulo, Livraria Santos Editora, 2005. Cap. 3, 5, 7, 11, 12, 13,14, 15, 17, 20.
11. LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5ª Ed. Guanabara Koogan, 2010. Cap. 8, 9, 11, 12, 21, 26.

12. SILVA, L.C.P.; CRUZ, R. AL. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. Livraria Santos Editora, São Paulo, 2009. Cap. 4,6,7,8,11 e 13.
13. NEVILLE, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004. Cap.1,5, 6, 7,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.
14. BRUNETTI, R.F.; MONTENEGRO, F.L.B. Odontogeriatrics: Noções de Interesse Clínico. 1ª Edição. São Paulo: Artes Médicas, 2002. Cap. 8,9,11,12,21 e 26
15. FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6ª Edição. São Paulo: Artes Médicas. 2004. Seção VII - Cap 15, 16, 17, 18.
16. MALAMED, S.F Manual de anestesia local. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. Cap 1.
17. OKENSON, J.P Tratamento das desordens temporomandibulares. 4ª Edição. São Paulo, Artes Médicas, 2000. Parte 1 - Cap 1; Parte 2 - Cap 7, 8, 9, 10; Parte 3 - Cap 11.
18. HUPP, JR, ELLIS III TUCKER MR Cirurgia Oral e maxilofacial contemporânea. 5º Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Parte I - cap 1, 2, 3; Parte II - cap 9, 11; Parte IV - cap 15, 16; Parte V - cap 21, 22; Parte VI - cap 23.
19. GUEDES-PINTO, A.C. Odontopediatria. 7ª edição. São Paulo: Santos, 2006. Cap. 5, 6, 7, 8, 9, 19, 23, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 44.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO PSICOLOGIA

BIBLIOGRAFIA:

1. BARROS, Regina Duarte Benevides. Dispositivos em ação: o grupo. In: SILVA, André do Eirado et al. Saúde Loucura 6 – Subjetividade: questões contemporâneas. São Paulo: Hucitec, 1997.
2. Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do Decreto 7.508/2011. Brasília-DF. 2011. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf>.
3. GUATTARI, F. Práticas analíticas e práticas sociais. IN: Caosmose: um novo paradigma estético. [s.l.]: Editora 34, 1992. p.183-203.
4. Práticas grupais como dispositivo na promoção da saúde. João Leite Ferreira Neto; Luciana Kind. Physis vol.20 no. 4 Rio de Janeiro Dec. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312010000400004&script=sci_arttext.
5. O psicólogo no hospital geral: estilos e coletivos de pensamento. Fabia Monica Souza dos Santos; Ana Maria Jacó-Vilela. Paideia. maio-ago. 2009, Vol. 19, No. 43, 189-197. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v19n43/06.pdf>.
6. SPINK, M. J.; MATTA, G. C. A prática profissional Psi na Saúde Pública: configurações históricas e desafios contemporâneos. In: SPINK, M. J. P. (Ed.). A psicologia em diálogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do psicólogo, 2007. p. 25-51.
7. DIMENSTEIN, Magda et al. O apoio matricial em Unidades de Saúde da Família: experimentando inovações em saúde mental. Saude soc. [online]. 2009, vol.18, n.1, pp. 63-74.. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n1/07.pdf> . Acesso em 17/08/2009.
8. GARCIA, Maria Lúcia Teixeira; LEAL, Fabíola Xavier e ABREU, Cassiane Cominoti. A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.2, pp. 267-276. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2.pdf>. Acesso em 17/08/2009.
9. LANCETTI, Antonio. Clínica peripatética. São Paulo: Hucitec, 2006.
10. ROSE, Nikolas. Psicologia como uma ciência social. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.2, pp. 155-164. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a02v20n2.pdf>. Acesso em 27/08/2009.
11. SPINK, Peter Kevin. O pesquisador conversador no cotidiano. Psicol. Soc. [online]. 2008, vol.20, n.spe, pp. 70-77. ISSN 0102-7182. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20nspe/v20nspea10.pdf>. Acesso em 27/08/2009.
12. TRAVERSO-YÉPEZ, Martha. A interface psicologia social e saúde: perspectivas e desafios. In: Psicologia em Estudo, Maringá, v. 6, n. 2, p. 49-56, jul./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v6n2/v6n2a07.pdf> Acesso em 20/10/2008.
13. MEDEIROS, Patrícia Flores de; BERNARDES, Anita Guazzelli; GUARESCHI, Neuza M. F. O Conceito de Saúde e suas implicações nas práticas psicológicas. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 21, n. 3, p. 263-269, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v21n3/a02v21n3.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO SERVIÇO SOCIAL

BIBLIOGRAFIA:

1. CARVALHO, Maria do Carmo Brandt de. Famílias e políticas públicas. In: Acosta, Ana Rojas; Vitale, Maria Amália Faller (Orgs.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUESP, 2003. Pág. 267- 274.
2. COSTA, Nilson do Rosário; TUNDIS, Silvério Almeida (Orgs.). Cidadania e loucura: política de saúde mental no Brasil. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1997. Cap. 1.
3. MIOTO, Regina C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de

- orientação e apoio sócio-familiar. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Orgs.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pág. 43-59.
4. MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
 5. PEREIRA, Potyara A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pág. 25-42.
 6. ROSA, Lucia C. S. Transtorno mental e cuidado na família. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. I e IV.
 7. BOSCHETTI, Ivanete. A Política da Seguridade Social no Brasil. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 323-328.
 8. BRAVO, Maria Inês Souza e CORREA, Maria Valeria Costa. Desafios do controle social na atualidade. In Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.
 9. CARVALHO, Maria do Carmo Brandt de. Famílias e políticas públicas. In: Acosta, Ana Rojas; Vitale, Maria Amália Faller (Orgs.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUESP, 2003. Pág. 267-274.
 10. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Parâmetros para a Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf
 11. MIOTO, Regina Célia. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 497-512.
 12. RAICHELIS, R. O Trabalho do Assistente Social na Esfera Estatal. In Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social - ABEPSS) Brasília, 2009. p. 377 - 391.
 13. IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 15-50.
 14. IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do Assistente Social. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social-ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Pág. 341-376.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO TERAPIA OCUPACIONAL

BIBLIOGRAFIA:

1. BARROS, Denise Dias; et al. Terapia Ocupacional Social: Concepções e Perspectivas. In: CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Pag. 347 a 353.
2. BARROS, Denise Dias; et al. Novos Espaços, Novos Sujeitos: A Terapia Ocupacional no Trabalho Territorial e Comunitário. In: CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Pág. 354 a 363.
3. WESTPHAL, Marcia Faria. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; et al. Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006. Pág. 635 a 667.
4. ALEIXO, Juliana Maria Padovan. Centros de Convivência: experimentando novas formas de trabalho e gestão. In: PADUA, Elisabete Matallo Marchesini de; FERIOTTI, Maria de Lourdes. Terapia Ocupacional e Complexidade – práticas multidimensionais, Paraná, 2013. Pág. 127 a 144.
5. SILVA, Silmara Nicolau Pedro da; KOVACS, Ana Cláudia Trombella Barros. Atenção Domiciliar a Pacientes com Dor e em Cuidados Paliativos. In: CARLO, Marysia M.R. Prado de; QUEIROZ, Mônica Estuque G.de. Dor e Cuidados Paliativos – Terapia Ocupacional e Interdisciplinariedade, São Paulo, Ed. Roca, 2008. Pág. 308 a 325.
6. CASTRO, Eliane Dias de; et al. Atividades Humanas e Terapia Ocupacional. In: CARLO, Marysia M.R. Prado de; BARTALOTTI, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil – Fundamentos e Perspectivas, São Paulo, Ed. Plexus, 2001. Pág. 41 a 59.
7. ROCHA, Eucenir Fredini; et al. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias. Cad. Terapia Ocupacional UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 351-361, 2012. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4322/cto.2012.035> Acesso em: 06 outubro de 2014.
8. MOREIRA, Adriana Belmonte. Terapia Ocupacional: história crítica e estratégias. Vita et Sanitas, Trindade/Go, v. 2, n.02, 2008. Disponível em http://fug.edu.br/revista_2/pdf/artigo_to.pdf. Acesso em 06 de outubro de 2014.
9. SOUZA, Camila Cristina Bortolozzo Ximenes; ROCHA, Eucenir Fredini. Portas de entrada ou portas fechadas? O acesso à reabilitação nas Unidades Básicas de Saúde da região sudeste do município de São Paulo – período de 2000 a 2006. Rev. Terapia Ocupacional USP, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 230-239, set./dez. 2010. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/viewFile/14109/15927>. Acesso em 06 de outubro de 2014.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica 39. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília, 2014. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf. Acesso em 06 de outubro de 2014.

11. CAVALCANTI, Alessandra, GALVÃO, Claudia Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Parte II, Cap 18, p. 162 a 170; Parte VI, Cap 37, p. 347 a 353.
12. LIMA, Elizabeth Araújo. Arte Clínica e Loucura: Território em Mutação. São Paulo: Summus: Faesp, 2009. Cap2.
13. VIEIRA, Maria Claudia T (orgs) – tecendo a rede – trajetória da saúde mental em são Paulo, 2ª Ed, Cabral livraria e Editora Universitária, Taubaté, SP 2004. Parte I : construindo pontes, parte II : hospital dia e rede e o sentido, parte III: os centros de convivência.
14. ALMEIDA, M.C., Barros, D. Galvani, D. – terapia ocupacional e pessoas em situação de rua: criando oportunidades e tensionando fronteiras disponível em <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br>
15. MANGIA, E.F., Muramoto, M. T.- o estudo de redes sociais: apontamentos teóricos e contribuições para o campo da saúde. V16, n1 pagina 22 ano 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO GESTÃO EM SAÚDE

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-executiva. Subsecretaria de planejamento e orçamento. Plano nacional de saúde – PNS 2012-2015. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/plano_nacional_saude_2012_2015.pdf. Páginas 9 a 37.
2. BRASIL. Lei complementar 141 - Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Nova Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias de Saúde e impacto ao Sistema Único de Saúde. Revista de Saúde Pública, São Paulo. v. 45, n. 5, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102011000500024&lng=pt&nrm=iso.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS. ParticipaSUS. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2008. 44 p.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 06 out. 2014.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho noSUS (NOB/RH-SUS). – 3. ed. rev. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 98 p.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Cap. Instrumentos básicos, p. 51. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf. Acesso em: 06 out. 2014.
8. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. O anti-Taylor: sobre a invenção de um método para co-governar instituições de saúde produzindo liberdade e compromisso. Cad. Saúde Pública vol. 14 n.4 Rio de Janeiro Oct./Dec. 1998.
9. Ceccim, Ricardo Burg and Feuerwerker, Laura C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis, Jun 2004, vol.14, no.1, p.41-65. ISSN 0103-7331.
10. DAL POZ, M.R; GIRARDI, S.; PIERANTONI, C.R. Formação, regulação profissional e mercado de trabalho em saúde In: A saúde no Brasil em 2030: diretrizes para a prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro. 1 ed. Rio de Janeiro : Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2012, v.1, p. 157-168. Disponível em: <http://saudeamanha.fiocruz.br/node/66>.
11. MALTA, D.C.; MERHY, E.E. O percurso da linha do cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não transmissíveis. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v14n34/aop0510.pdf>. Acesso em: 05 out. 2014.
12. MATTOS, Rubens Araújo; BAPTISTA, Tatiana Vargas de Farias. Caminhos para Análise de Políticas em Saúde. Rio de Janeiro. Capítulo 2 - Sobre Política (O que achamos pertinente refletir para analisar políticas), Capítulo 5 (A ideia de ciclo na análise de políticas públicas) e Capítulo 7 (Avaliação de Políticas e Programas de Saúde: contribuições para o debate). Disponível em: <http://www.ims.uerj.br/pesquisa/ccaps/wp-content/uploads/2011/10/LivroCompleto-versao-online.pdf>. Acesso em: 21.10.2014.
13. MEHRY, E. E. Planejamento como tecnologia de gestão: tendências e debates sobre planejamento de saúde no Brasil. In: GALLO, E. Razão e Planejamento. Reflexões sobre Política, Estratégia e Liberdade. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 1995.
14. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Cap. 2 (As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos) e Uma nova clínica: as mudanças na atenção à saúde (p. 293). Disponível em: http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf. Acesso em: 06 out. 2014.
15. OUVÉNEY, A.M.; NORONHA, J.C. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: A saúde no Brasil em 2030: diretrizes para a prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro. 1 ed. Rio de Janeiro : Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2012, v.1, p. 139-151. Disponível em: <http://saudeamanha.fiocruz.br/node/66>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROFISSÃO ARTES

BIBLIOGRAFIA:

1. LIMA, Elisabeth Araújo. Arte, clínica e loucura. São Paulo: Summus, 2009.
2. CIORNAI, S. (org). Arteterapia Gestáltica. In: Percursos em Arteterapia, Arteterapia Gestáltica, Arteterapia em Psicoterapia, Supervisão em Arteterapia. São Paulo: Summus, 2004. Página 21 à 169
3. CARVALHO, Maria Margarida M. J. A arte cura? Recursos artísticos em psicoterapia. São Paulo. Editorial Psy II, 1995.
4. Pain, Sara; JARREAU, Gladys. Teoria e técnica da arte-terapia – a compreensão do sujeito. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996 (Tem 5 exemplares disponíveis na PUCrs)
5. RHYNE, Janie. Arte e Gestalt – Padrões que convergem. São Paulo, Summus, 2000.
6. SILVEIRA, Nise. Crise e tentativas de mutação na psiquiatria atual. In: O mundo das imagens. São Paulo: Ática, 1992. Página 01 à 22.
7. VALLADARES, A. C. A. Arteterapia no novo paradigma de atenção em saúde mental. São Paulo, SP: Vetor, 2004.
8. SILVEIRA, Nise. O Mundo das imagens. In: O mundo das imagens. São Paulo: Ática, 1992. Página 82 à 95.
9. OSTROWER, F. Potencial. In: Criatividade e processos de criação. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Páginas 09 à 15
10. OSTROWER, F. Materialidade e imaginação criativa. In: Criatividade e processos de criação. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Páginas 31 à 53.
11. OSTROWER, F. Caminhos Intuitivos e inspiração. In: Criatividade e processos de criação. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Página 55 à 76.
12. SANTOS, D, M. et al. Arte e Clínica. In: ZIEGELMANN, L. (Org.). Corpovida: tecendo uma clínica contemporânea. Disponível em: <http://issuu.com/veralaporta/docs/corpovida>

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – GESTÃO EM SAÚDE

Orientações

1. O formulário padrão deverá ser entregue como folha de rosto da do currículo, preenchido com os dados do candidato, datado e assinado.
2. Formulários em outros formatos ou não assinados terão sua pontuação desconsiderada (equivalente a zero) nessa etapa.
3. Caso a documentação referente ao currículo não seja enviada, a pontuação do candidato será considerada equivalente a zero nessa etapa do processo seletivo.
4. A organização da documentação de currículo deverá seguir a ordem indicada no formulário padrão.
5. Todos os documentos/certificados a serem apresentados para esta etapa de avaliação da prova de títulos deverão ter suas páginas numeradas em ordem crescente. Ao lado da numeração da página deverá ser indicada a alínea correspondente para cada documento. Ex.: 1A, 3A, 5B, 15E.
6. A documentação excedente, sem páginas numeradas ou que não indique a alínea correspondente será desconsiderada, tendo pontuação equivalente a zero para esse documento.
7. Serão considerados somente documentos/certificados cujas atividades transcorreram nos últimos 5 anos (período de 28/01/2009 até 28/01/2014).
8. Um mesmo certificado poderá ser pontuado somente em uma alínea. Caso ocorra duplicação do documento, este será considerado apenas na primeira alínea em que foi indicado (iniciando pela alínea A).
9. As declarações como representante de espaços de participação social devem explicitar a participação do candidato na composição de diretórios acadêmicos, organização de Ver-SUS, representação universitária, delegação em conferências ou composição em conselhos de saúde.
10. Nas declarações para eventos promovidos pelo controle social serão consideradas somente atividades promovidas pelos Conselhos de Saúde.
11. Não serão pontuados cursos de idiomas, de informática, de cunho religioso e outros que não demonstrem claramente relação com opção de inscrição do candidato.
12. Os documentos comprovando a participação do candidato como palestrante, relator, coordenador ou organizador deverão declarar explicitamente a participação do candidato como tal.
13. Os itens cuja pontuação considera a carga horária das atividades (alíneas E e F) deverão explicitar claramente a carga horária total no documento comprobatório, caso não preencha esse requisito o comprovante será desconsiderado, tendo pontuação equivalente a zero.
14. Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados em nenhuma das seções.
15. A comprovação do período de experiência profissional será através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de publicação de cargo no Diário Oficial (excluídos os tempos de estágios) ou recibos de pagamento de autônomo, alvará e comprovante de contribuição ao ISSQN (com comprovantes mensais do período indicado). Os estágios voluntários deverão ser comprovados mediante apresentação de contrato de atividade voluntária. Os comprovantes devem corresponder a todo o período indicado. Não serão aceitas outras formas de comprovação.
16. Na alínea G, os documentos para comprovar as publicações deverão ser apresentados por cópia impressa da capa, do sumário (quando houver) e do texto integral da publicação, destacando com marcação o nome do candidato. Outras formas de apresentação terão sua pontuação equivalente a zero.

Candidato	
Ênfase/ Profissão	
Nº Inscrição	
Nº total de páginas do Currículo	

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – GESTÃO EM SAÚDE

Experiência em espaços de participação social e gestão em saúde		Orientações			Preenchimento da banca	
		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
Alínea A	Representação social (movimento estudantil ou movimentos sociais ou conselhos de saúde)	2 pontos por atividade	5	10		
Alínea B	Participação em eventos promovidos pelo controle social (encontros, oficinas, conferências, conselhos de saúde)	2 pontos por atividade	5	10		
Alínea C	Participação em atividades extracurriculares relacionadas à gestão de serviços e sistema de saúde (projetos de pesquisa e extensão, bolsista de iniciação científica, monitorias)	2 pontos por atividade	5	10		
Valor Total Máximo:				30		

Atuação, Educação Continuada e Produção Técnico-Científica		Orientações			Preenchimento da banca	
		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída pela Banca	Pontuação após recurso
Alínea D	Participação em eventos como palestrante, relator, coordenador ou na comissão organizadora (congressos, simpósios, semana científica, fóruns, jornadas)	2 pontos	10	10		
Alínea E	Participação em atividades extracurriculares (projetos de pesquisa e extensão, bolsista de iniciação científica, PROVAB, monitorias, voluntariado em serviço de saúde)	40-120 h = 5 pontos	10	25		
		121-360 h = 10 pontos				
		> 360 h = 15 pontos				
Alínea F	Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários)	08 a 15 h = 2 pontos	20	20		
		16 a 39 h = 4 pontos				
		40 a 60 h = 5 pontos				
		> 60 h = 10 pontos				
Alínea G	Publicações em anais de congressos, revistas ou periódicos científicos e capítulos de livros	1 ponto = anais	10	5		
		2 pontos = cap livros				
		3 pontos = periódicos científicos				
Valor Total Máximo:				60		

<u>Experiência Profissional Não-Acadêmica</u>		Orientações			Preenchimento da banca	
		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
Alínea H	Experiência profissional em serviços públicos de saúde	> 1 ano = 2 pontos	4	8		
		< 1 ano = 1 pontos				
Alínea I	Experiência profissional em serviços privados de saúde (saúde complementar ou suplementar)	> 1 ano = 2 ponto	2	2		
		< 1 ano = 1 ponto				
Valor Máximo:				10		

Pontuação máxima	Pontuação final atribuída pela banca	Pontuação final após recurso
100		

Assinatura do Candidato: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Avaliador: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

OBS: em caso de Recurso preencher as informações abaixo.

Assinatura do avaliador: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – EXETO GESTÃO EM SAÚDE

Orientações

1. O formulário padrão deverá ser entregue como folha de rosto da do currículo, preenchido com os dados do candidato, datado e assinado.
2. Formulários em outros formatos ou não assinados terão sua pontuação desconsiderada (equivalente a zero) nessa etapa.
3. Caso a documentação referente ao currículo não seja enviada, a pontuação do candidato será considerada equivalente a zero nessa etapa do processo seletivo.
4. A organização da documentação de currículo deverá seguir a ordem indicada no formulário padrão.
5. Todos os documentos/certificados a serem apresentados para esta etapa de avaliação da prova de títulos deverão ter suas páginas numeradas em ordem crescente. Ao lado da numeração da página deverá ser indicada a alínea correspondente para cada documento. Ex.: 1A, 3A, 5B, 15E.
6. A documentação excedente, sem páginas numeradas ou que não indique a alínea correspondente será desconsiderada, tendo sua pontuação equivalente a zero.
7. Na análise dos documentos serão considerados somente documentos/certificados cujas atividades transcorreram nos últimos 5 anos (período de 28/01/2009 até 28/01/2014).
8. Um mesmo certificado poderá ser pontuado somente em uma alínea. Caso ocorra duplicação do documento, este será considerado na primeira alínea em que foi indicado (iniciando pela alínea A).
9. A pontuação referente à atuação e produção técnico científica (alíneas D a G) será integral nos documentos que explicitem claramente no título as palavras-chave indicadas neste Edital (conforme item 4.2.5 deste Edital) como representativos da área de ênfase desejada pelo candidato. Os comprovantes que não tiverem as palavras-chave em seu título pontuarão metade do valor indicado pela atividade.
10. As declarações como representante de espaços de participação social devem explicitar a participação do candidato na composição de diretórios acadêmicos, organização de Ver-SUS, representação universitária, delegação em conferências ou composição em conselhos de saúde.
11. Nas declarações para eventos promovidos pelo controle social serão consideradas somente atividades promovidas pelos Conselhos de Saúde.
12. Não serão pontuados cursos de idiomas, de informática, de cunho religioso e outros que não demonstrem claramente relação com opção de inscrição do candidato.
13. Os documentos comprovando a participação do candidato como palestrante, relator, coordenador ou organizador deverão declarar explicitamente a participação do candidato como tal.
14. Os itens cuja pontuação considera a carga horária das atividades (alíneas E e F) deverão explicitar claramente a carga horária total no documento comprobatório, caso não preencha esse requisito o comprovante será desconsiderado, tendo pontuação equivalente a zero.
15. Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados em nenhuma das seções.
16. A experiência profissional somente será pontuada se tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato.
17. A comprovação do período de experiência profissional será através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de publicação de cargo no Diário Oficial (excluídos os tempos de estágios) ou recibos de pagamento de autônomo, alvará e comprovante de contribuição ao ISSQN (com comprovantes mensais do período indicado). Os estágios voluntários deverão ser comprovados mediante apresentação de contrato de atividade voluntária ou termo de compromisso de estágio. Os comprovantes deverão corresponder a todo o período indicado. Não serão aceitas outras formas de comprovação.

18. Na alínea G, os documentos para comprovar as publicações deverão ser apresentados por cópia impressa da capa, do sumário (quando houver) e do texto integral da publicação, destacando com marcação o nome do candidato. Outras formas de apresentação terão sua pontuação equivalente a zero.

Candidato	
Ênfase/ Profissão	
Nº Inscrição	
Nº total de páginas do Currículo	

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – EXETO GESTÃO EM SAÚDE

		Orientações			Preenchimento da banca	
<u>Experiência em espaços de participação social e gestão em saúde</u>		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
Alínea A	Representação social (movimento estudantil ou movimentos sociais ou conselhos de saúde)	2 pontos por atividade	5	10		
Alínea B	Participação em eventos promovidos pelo controle social (encontros, oficinas, conferências, conselhos de saúde)	2 pontos por atividade	5	10		
Alínea C	Participação em atividades extracurriculares relacionadas à gestão de serviços e sistema de saúde (projetos de pesquisa e extensão, bolsista de iniciação científica, monitorias)	2 pontos por atividade	5	10		
Valor Total Máximo:				30		

		Orientações			Preenchimento da banca		
<u>Atuação, Educação Continuada e Produção Técnico-Científica</u>		Pontuação por atividade comprovada	Pontuação por atividade comprovada na área de Ênfase	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída pela Banca	Pontuação após recurso
Alínea D	Participação em eventos como palestrante, relator, coordenador ou na comissão organizadora (congressos, simpósios, semana científica, fóruns, jornadas)	1 ponto	2 pontos	10	10		
Alínea E	Participação em atividades extracurriculares (projetos de pesquisa e extensão, bolsista de iniciação científica, PROVAB, monitorias, voluntariado em serviço de saúde)	40-120 h = 2,5 pontos	40-120 h = 5 pontos	10	25		
		121-360 h = 5 pontos	121-360 h = 10 pontos				
		> 360 h = 7,5 pontos	> 360 h = 15 pontos				
Alínea F	Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários)	08 a 15 h = 1 pontos	08 a 15 h = 2 pontos	20	20		
		16 a 39 h = 2 pontos	16 a 39 h = 4 pontos				
		40 a 60 h = 2,5 pontos	40 a 60 h = 5 pontos				
		> 60 h = 5 pontos	> 60 h = 10 pontos				

Alínea G	Publicações em anais de congressos, revistas ou periódicos científicos e capítulos de livros	0,5 pontos = anais	1 ponto = anais	10	5		
		1 pontos = cap livros	2 pontos = cap livros				
		1,5 pontos = periódicos científicos	3 pontos = periódicos científicos				
Valor Total Máximo:					60		

Experiência Profissional Não-Acadêmica		Orientações		Preenchimento da banca		
		Pontuação por atividade comprovada	Número máximo de comprovantes por alínea	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela banca	Pontuação após recurso
Alínea H	Experiência na profissão de inscrição, em serviços públicos de saúde	> 1 ano = 2 pontos	4	8		
		< 1 ano = 1 pontos				
Alínea I	Experiência na profissão, em serviços privados de saúde (saúde complementar ou suplementar)	> 1 ano = 2 ponto	2	2		
		< 1 ano = 1 ponto				
Valor Máximo:				10		

Pontuação máxima	Pontuação final atribuída pela banca	Pontuação final após recurso
100		

Assinatura do Candidato: _____

Local e Data: _____, ___/___/___

Assinatura do Avaliador: _____

Local e Data: _____, ___/___/___

OBS: em caso de Recurso preencher as informações abaixo.

Assinatura do avaliador: _____

Local e Data: _____, ___/___/___

